Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Intenção de Contratação 3
Editais 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

ARSAE
Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

CONTRATADA: METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando o gerenciamento das contas públicas desta Agência e possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como geração de informações para tomadas de decisão e acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme descrições em termo referência.

VALOR MENSAL: R$ 5.847,79 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

VALOR TOTAL: R$ 70.173,48 (setenta mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 18/10/2024 a 17/10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE 003/2023, 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Mirassol-SP, 17 de outubro de 2024.

Marcos Antonio Pascoal
Diretor Coordenador – ARSAE

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421
www.arsae-mirassol.com.br E-MAIL: arsae@arsae-mirassol.com.br

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 122/2024** – **Processo nº 108/2024**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **ZEUS COMERCIAL LTDA** (34840358000144) com o lote: 1 no valor total de R$ 195.160,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e sessenta reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 25 de outubro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula
Secretária de Educação

.....

Aviso de Intenção de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024
DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da Secretaria da Saúde, FAZ SABER que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	**Deverá ser realizado a manutenção dos seguintes extintores:** EXTINTOR AP 10 LITROS – 39 Unidades EXTINTOR PQS 4KG – 26 Unidades EXTINTOR CO^2 6KG – 03 Unidades EXTINTOR PQS ABC 6KG – 01 Unidade **Totalizando 69 extintores** **A execução do serviço de manutenção a ser contratado compreende:** - a **retirada** e a **entrega** dos extintores de incêndio; - o **fornecimento do material necessário para a recarga;** - a **manutenção de segundo nível (recarga) e terceiro nível (teste hidrostático)**, de acordo com NBR 12962/2016, conforme a necessidade de cada extintor de incêndio; - a **reposição de peças**, caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura e rótulo de instruções.	**Serviço**

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As empresas interessadas na execução dos serviços, deverão iniciar a retirada dos extintores em que serão executadas as manutenções, no prazo de até **10** (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Secretaria da Saúde.

A retirada poderá ser de forma única ou parcelada, respeitando o prazo da contratação para seu término, de **120** (cento e vinte) dias.

A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de até **03** (três) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do "Termo de Retirada".

Ao retirar os extintores de incêndio para as devidas manutenções, a CONTRATADA **deverá deixar no local uma quantidade mínima de extintores de incêndio em perfeitas condições de uso, evitando que o local fique desguarnecido de extintores de incêndio durante o período em que o serviço estiver sendo executado**, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Os extintores de incêndio que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como devidamente qualificados.

No momento da retirada dos extintores para manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, e o número de patrimônio de cada um deles quando houver.

Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, data (ano) do teste hidrostático, e informações da contratada.

A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.

Será rejeitada pela Fiscalização a recarga/manutenção que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Os materiais serão **garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante**, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

LOCAIS DE RETIRADA DOS EXTINTORES:

A CONTRATADA deverá recolher e devolver os extintores de incêndio de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 15h30min, exceto feriado e ponto facultativo, que estão distribuídos nas seguintes unidades:

UNIDADES	ENDEREÇO
PAS RUILÂNDIA	Rua Paraíba, 2051, Distrito de Ruilândia – Mirassol/SP
UBS RENASCENÇA	Rua Miguel Alves da Costa, 2515, Jardim Renascença – Mirassol/SP
UAP VILA VERDE	Rua Manoel Encarnação Gouveia, 1810, Vila Verde – Mirassol/SP
UBS ROBERTO NARDI	Avenida João Batista Possebom, 3727, Conjunto Habitacional Florindo Rissi – Mirassol/SP
CENTRO DE SAÚDE II	Rua Prudente De Moraes, 2386, Centro – Mirassol/SP
UBS REGISSOL	Rua Nelson Aparecido Garetti, 2971, Regissol – Mirassol/SP
PROSAD	Rua Dos Tozzo, 1110, Conjunto Habitacional Florindo Rissi – Mirassol/SP
SECRETARIA DA SAÚDE	Rua Dom Pedro II, 2175, Centro – Mirassol/SP
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE (UAC)	Rua Dom Pedro II, 2175, Centro – Mirassol/SP
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	Rua Mario Saurin, 4533, Parque dos Buritis – Mirassol/SP
AMBULÂNCIA	Rua São Vicente de Paula, 2745, Nossa Senhora Aparecida – Mirassol/SP

SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	Rua Dom Pedro II, 2175, Centro – Mirassol/SP
FARMÁCIA CENTRAL	Rua São Pedro, 1731, Centro – Mirassol/SP
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	Rua Rui Barbosa, 1801, Centro – Mirassol/SP
CAPS	Rua Dos Galavotti, 1221, Conjunto Habitacional Florindo Rissi – Mirassol/SP
SAMU	Av. Santos Dumont, 3333, Marilu – Mirassol/SP
CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E APRENDIZAGEM (CEA)	Rua São Pedro, 2155, Centro – Mirassol/SP
SEGURANÇA DO TRABALHO	Rua Prudente De Moraes, 2386, Centro – Mirassol/SP
UPA	Av. Eliezer Magalhães, 2520, Marilu – Mirassol/SP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Quintino Bocaiuva, 2221, Centro – Mirassol/SP
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Rua Dom Pedro II, 2175, Centro – Mirassol/SP
SAE	Rua Dom Pedro II, 2175, Centro – Mirassol/SP
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	Rua Arnaldo Sales de Oliveira, 2054, Centro – Mirassol/SP

DA VISITA TÉCNICA:

Os locais indicados neste Aviso de Intenção de Contratação poderão ser vistoriados pela interessada a seu critério **(facultativo)**, devendo agendar a Visita Técnica através do telefone **(17) 3253-9980 – Ramal 07 – Administração** ou e-mail saude@mirassol.sp.gov.br, que poderá ser realizada **até dia 31/10/2024**, respeitando os dias úteis e o horário comercial.

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 01/11/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via *e-mail*: compras@mirassol.sp.gov.br – Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 17/2024 – Dispensa Eletrônica**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço,** cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto.

O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 25 de outubro de 2024.

Larissa Dias

Chefe da Seção de Compras – D.A. – D.C.L.

.....

Editais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Físico nº:	**0506869-95.2012.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**MONTE CARLO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA e outros**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka,** na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital **de INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa (ões) Fiscal(is) que(m)-se a(s) Execução lhes move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema **SisbaJud**, em nome dos **executados,** conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **05 (cinco)** dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil, Não apresentada impugnação, fica o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO** da **PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à Execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começara a fluir após o decurso "in albis" do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80 , iniciando-se a contagem após o decurso do prazo **de 30 dias** deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 09 de agosto de 2024.

Executada: MONTE CARLO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
Documentos da Executada:CNPJ: 55.094.023/0001-02
Executada: ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO LOPES, na pessoa de CYLENE APARECIDA PESSOA LOPES
Documentos da Executada:156.755.568,34
Executada:CYLENE APARECIDA PESSOA LOPES
Documentos da Executada: 734.949.848-91, RG 4875652
Execução Fiscal nº: 0506869-95.2012.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Nº da CDA: 31462012
Valor da Dívida: R$ 9.708,18 atualizado até 05/03/2024
Valor bloqueado: R$ 1.468,66

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 05068699520128260358 e o código 9Y0000002M9ND.